

## CERTIFICADOS DE POSSE

## BOLETIM N.º 011/2004

## CERTIFICADO DE POSSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições, **declara empossado** no Cargo em Comissão de Chefe de Seção, Padrão CC -08, o servidor abaixo relacionado, nomeado através do Boletim nº 567, Diário Oficial de 22/01/2004.  
**MARCEL JAROSKI BARBOSA**, RG 6074148575, em 22/01/2004. (Ref.Proc.n.º 000902-15.00/04-9)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições, **declara empossada** no Cargo em Comissão de Assistente Especial II, Padrão CC -09, a servidora abaixo relacionada, nomeada através do Boletim nº 567, Diário Oficial de 22/01/2004.  
**SIMONE SIBELI DIAS SOUZA**, RG 9055412606, em 22/01/2004. (Ref.Proc.n.º 000972-15.00/04-1)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições **declara empossado** na função de Auxiliar de Serviços Rurais, Padrão 06, o servidor abaixo relacionado, admitido através do Diário Oficial de 06/10/2003.  
**ADILSON CHE**, RG 1078996211, em 22/01/2004. (Ref.Proc.n.º 000794-15.00/04-4)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições, **declara empossado** na função de Auxiliar de Serviços Rurais, Padrão 06, o servidor abaixo relacionado, admitido através do Diário Oficial de 04/11/2003.  
**JOSÉ CARLOS MOURA DA ROSA**, RG 25433457-X, em 24/11/2003. (Ref.Proc.n.º 000931-15.00/04-1)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições, **declara empossados** na função de Auxiliar de Serviços Rurais, Padrão 06, os servidores abaixo relacionados, admitidos através do Diário Oficial de 22/12/2003.  
**ARMANDO LAVRATTI**, RG 8064121001, em 22/01/2004. (Ref.Proc.n.º 000803-15.00/04-3)  
**MARCELO FERNANDES DA SILVA**, RG 3086052432, em 22/01/2004. (Ref.Proc.n.º 000795-15.00/04-7)  
**EDINEI VANDER CENTOFANTE**, RG 2060359607, em 02/02/2004. (Ref.Proc.n.º 000739-15.00/04-7)  
**ALEX WILSON ZANIN**, RG 1042664076, em 14/01/2004. (Ref.Proc.n.º 000930-15.00/04-9)  
**HERMINIO JAIR SAWICKI**, RG 1054852346, em 14/01/2004. (Ref.Proc.n.º 000928-15.00/04-9)

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2004,

Cleverton Signor,  
Diretor Administrativo.

Código 19088

## Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/  
RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

## PORTARIAS

## PORTARIA N.º 06/2004

**O Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A necessidade de estudo e proposições, frente ao déficit de leitos hospitalares no município e região de Santa Maria;  
A implementação do processo de Regionalização da Saúde no Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Estadual de Estudo e Avaliação quanto a expansão de leitos na região e município de Santa Maria;

Art. 2º - Designar os seguintes membros que comporão a referida Comissão, indicados por seus respectivos Órgãos:

- Aglaê Regina da Silva - Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA/SES
- Rita Mara Chagas Ribeiro - Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA/SES
- Odil Gomes e Eni Cecília Bahia - Conselho Estadual de Saúde
- Sônia Regina Gheller Egert - 4ª Coordenadoria Regional de Saúde/SES
- Volnice de Barros Sant'Anna - 4ª Coordenadoria Regional de Saúde/SES
- Kerlen Gunther Carvalho - Departamento Administrativo - Serviço de Arquitetura e Engenharia - SAE/SES
- Renice Maria Vaccari Coimbra - Coordenadoria de Auditoria Médica Estadual - CAME/SES

- Marcelo Battesini - Centro Estadual de Vigilância em Saúde/SES

- Upiragibe Ferrari Pinheiro - Conselho Regional de Saúde

- Claudete Schroeder Lopes - Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde - ASSEDISA

- Ilse Meincke Melo - Secretária Municipal de Saúde do município de Santa Maria

- Sérgio Vergueiro - Diretor da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria

Art. 3º - A referida Comissão será coordenada pela titular do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial e terá o prazo de 60 dias para apresentação do resultado de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2004

OSMAR GASPARINI TERRA  
Secretário de Estado da Saúde

Código 19084

## DECISÕES

## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 3ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data 05/02/2004, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Autuação:** Lia N. R. E. Rodrigues & Cia Ltda.

**Data da Autuação:** 16/5/2002

**CNPJ ou CPF:** 01810020/0001-90

**Processo(s) nº:** 035913-20.00/02-3

**Localidade:** Santa Vitória do Palmar/RS

**Tipificação da Infração:** Decreto Federal 79.094/77, Resolução RDC nº 50/2002-MS c/c art. 10 incisos III e XVIII da Lei Federal 6.437/77

**Decisão Final:** Julgado procedente o auto de infração.

**Penalidade imposta:** Advertência e Multa (R\$2.000,00 inscrito em dívida ativa do estado)

Código 19078

## SÚMULAS

Retificação nº 011/2004

Processo nº 53073-20.00/03-7

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONVÊNIO

**Pelo presente Termo fica RETIFICADO**, o Convênio nº 022/2003, celebrado em 18 de dezembro de 2003, e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO PAO DOS POBRES, que tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas visando a fabricação e o fornecimento de óculos, para atender pessoas com dificuldades visuais, especialmente, escolares, idosos e usuários do SUS, atendidas através de Programas implementados pelo Departamento De Ações Em Saúde, no que tange a Atividade constante na Cláusula Segunda - Do Recurso Financeiro, que passa a ser Atividade: .9069, para o exercício 2004.

NºCONT.DCC/019/2004, Processo: 71190-20.00/03-9 e apensos, celebrado em 06.02.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e GODIGITAL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: A contratação de empresa de prestação de serviços de suporte para implantação e implementação de Sistema de Satisfação do Usuário, previsto no Programa "Parceria Resolve" da SES/RS, devendo atender ao disposto no Anexo I. VALOR: R\$ 3,19 (três reais e dezesseis centavos) unitário por carta. RECURSO: 0006 / 20.01 / 2488.01.001 / 3.3.90.39.3929. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 09.02.2004.

NºCONT.DCC/017/2004, Processo: 59796-20.00/03-0, celebrado em 06.02.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e CARLOS ROBERTO KRAPP - CRK TELEFONIA. OBJETO: A contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Comunicação do Hospital Psiquiátrico São Pedro (Rede Telefônica), conforme Anexo III - Memorial Descritivo. VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais. RECURSO: 0006 / 20.01 / 6296.01.001 / 3.3.90.39.3931. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 09.02.2004.

NºT.A.DCC/031/2004, Processo:40519-20.00/97-3 e 51502-20.00/03-8, celebrado em 30.01.2004, ao Contrato nº 051/98, celebrado em 02.07.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA, para prestação de serviços de vigilância, em que é beneficiária a Unidade Sanitária Murialdo - Equipe II. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar, excepcionalmente, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de fevereiro de 2004 a 02 de agosto de 2004, o prazo previsto na cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO: 0006 / 20.01 / 2488 / 3.3.90.37.3702.

NºT.A.DCC/032/2004, Processo:40519-20.00/97-3 e 51502-20.00/03-8, celebrado em 30.01.2004, ao Contrato nº 052/98, celebrado em 02.07.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA, para prestação de serviços de vigilância, em que é beneficiária a Unidade Sanitária Murialdo - Equipe III. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar, excepcionalmente, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de fevereiro de 2004 a 02 de agosto de 2004, o prazo previsto na cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO: 0006 / 20.01 / 2488 / 3.3.90.37.3702.

NºT.A.DCC/033/2004, Processo:40519-20.00/97-3 e 51502-20.00/03-8, celebrado em 30.01.2004, ao Contrato nº 053/98, celebrado em 02.07.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA, para prestação de serviços de vigilância, em que é beneficiária a Unidade Sanitária Murialdo - Equipe IV. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar, excepcionalmente, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de fevereiro de 2004 a 02 de agosto de 2004, o prazo previsto na cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO: 0006 / 20.01 / 2488 / 3.3.90.37.3702.

NºT.A.DCC/034/2004, Processo:40519-20.00/97-3 e 51502-20.00/03-8, celebrado em 30.01.2004, ao Contrato nº 054/98, celebrado em 02.07.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA, para prestação de serviços de vigilância, em que é beneficiária a Unidade Sanitária Murialdo - Equipe V. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar, excepcionalmente, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de fevereiro de 2004 a 02 de agosto de 2004, o prazo previsto na cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO: 0006 / 20.01 / 2488 / 3.3.90.37.3702.

NºT.A.DCC/035/2004, Processo:40519-20.00/97-3 e 51502-20.00/03-8, celebrado em 30.01.2004, ao Contrato nº 055/98, celebrado em 02.07.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA, para prestação de serviços de vigilância, em que é beneficiária a Unidade Sanitária Murialdo - Equipe VI. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar, excepcionalmente, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de fevereiro de 2004 a 02 de agosto de 2004, o prazo previsto na cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO: 0006 / 20.01 / 2488 / 3.3.90.37.3702.

NºT.A.DCC/023/2004, Processo:40290-20.00/97-9 e 51504-20.00/03-3, celebrado em 30.01.2004, ao Contrato nº 091/98, celebrado em 27.07.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, para a execução dos serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiário o Posto de Saúde Murialdo - Equipe II. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar, excepcionalmente, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de agosto de 2004, o prazo previsto na cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO: 0006 / 20.01 / 2488.01.001 / 3.3.90.37.3701.

NºT.A.DCC/024/2004, Processo:40290-20.00/97-9 e 51504-20.00/03-3, celebrado em 30.01.2004, ao Contrato nº 092/98, celebrado em 27.07.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, para a execução dos serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiário o Posto de Saúde Murialdo - Equipe III. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar, excepcionalmente, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de agosto de 2004, o prazo previsto na cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO: 0006 / 20.01 / 2488.01.001 / 3.3.90.37.3701.

NºT.A.DCC/025/2004, Processo:40290-20.00/97-9 e 51504-20.00/03-3, celebrado em 30.01.2004, ao Contrato nº 093/98, celebrado em 27.07.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, para a execução dos serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiário o Posto de Saúde Murialdo - Equipe IV. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar, excepcionalmente, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de agosto de 2004, o prazo previsto na cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO: 0006 / 20.01 / 2488.01.001 / 3.3.90.37.3701.

NºT.A.DCC/026/2004, Processo:40290-20.00/97-9 e 51504-20.00/03-3, celebrado em 30.01.2004, ao Contrato nº 094/98, celebrado em 27.07.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, para a execução dos serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiário o Posto de Saúde Murialdo - Equipe V. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar, excepcionalmente, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de agosto de 2004, o prazo previsto na cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO: 0006 / 20.01 / 2488.01.001 / 3.3.90.37.3701.